



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.893, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

13 / 12 / 2019

Edição 1906 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

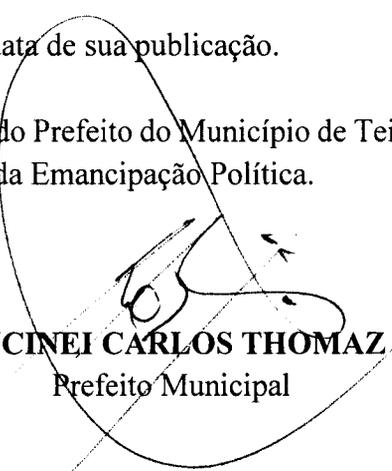
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE INFANTIL MARIA DULCE SCHEID.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Infantil “MARIA DULCE SCHEID”, o parque infantil municipal localizado na Rua Pedro Paulo Weber, esquina com a Rua João Maria Padilha, no Bairro Parque Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72